

# MEDIDAS DE RESPOSTA À COVID-19: RECOMENDAÇÕES AOS MINISTROS FINANCEIROS DO G20 SOBRE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

A Anistia Internacional pede aos Ministros Financeiros do G20 que demonstrem liderança global, adotando em sua reunião de 18-19 de julho de 2020 planos ousados de cooperação e assistência internacional aos países mais pobres com a implementação de uma recuperação justa da pandemia de Covid-19 que assegure que ninguém seja deixado para trás. Precisamos construir um futuro melhor para todos.

## AMPLIANDO A COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

Há muitas iniciativas globais que estimaram o montante de dinheiro que precisa ser mobilizado para organizar uma resposta eficaz à COVID-19. A ONU lançou um [plano de resposta humanitária](#) no valor de US\$2 bilhões para “combater a COVID-19 em alguns dos países mais vulneráveis do mundo”. O [Global Preparedness Monitoring Board](#) (organismo independente criado conjuntamente pela OMS e o Grupo Banco Mundial) estima que “é necessário um mínimo de US\$8 bilhões de dinheiro novo imediatamente para fazer frente às ameaças mais urgentes colocadas pela COVID-19”. A [UNCTAD](#) pediu “um pacote de US\$2,5 trilhões contra a crise do coronavírus nos países em desenvolvimento”, e, em seu relatório sobre os [impactos socioeconômicos da COVID-19](#), o Secretário-Geral da ONU estimou que é necessária “uma resposta multilateral em grande escala, coordenada e abrangente que equivalha a pelo menos 10% do PIB global”. É provável que as estimativas subam à medida que a pandemia se dissemina e que seus efeitos são sentidos com mais gravidade.

A grande maioria dos países, incluindo 17 membros do G20,<sup>1</sup> é parte de tratados de direitos humanos que incluem a obrigação de cooperação e assistência internacional, como é o caso do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). O Comentário Geral 14 do CESCR (Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) afirma claramente que “dado que algumas doenças são facilmente transmissíveis para além das fronteiras de um Estado, a comunidade internacional tem a responsabilidade coletiva de fazer frente a esse problema. Os Estados partes economicamente desenvolvidos têm responsabilidade e interesse especial em assistir os Estados em desenvolvimento mais pobres a esse respeito.”<sup>2</sup>

Além de fomentar o desenvolvimento e distribuição de diagnósticos, tratamentos e vacinas contra a COVID-19 de uma maneira que assegure acesso igual para todas as pessoas entre e no interior de países, incluindo o ACT-Accelerator (Acelerador de Acesso a Ferramentas contra a COVID-19) e o Pool de Acesso a Tecnologias contra COVID-19 (C-TAP), os países mais ricos, como os do G20, têm a obrigação de ajudar países que estão tendo dificuldade em mobilizar recursos financeiros suficientes para responder à pandemia. A assistência internacional ao desenvolvimento precisa ser aumentada, e não desviada de outras áreas de assistência. As obrigações de saldar dívidas soberanas existentes precisam ser revistas, para garantir que não impeçam os países de assegurar o acesso a níveis essenciais de saúde, subsistência e outros direitos humanos de suas populações. O reembolso da dívida não deve ser feito às custas da proteção da saúde, dos meios de subsistência e do direito a um padrão de vida adequado durante a pandemia ou durante a recuperação dela.

A Anistia Internacional apela ao G20 para que vá além de suas medidas hoje acordadas de alívio da dívida, cancelando os pagamentos de dívida externa soberana em 2020 e 2021 de todos os países que precisam desse alívio para responder à pandemia de COVID-19 ou

<sup>1</sup> Todos os países membros com a exceção da Arábia Saudita e dos EUA ratificaram o PIDESC; os EUA o assinou, mas não o ratificou.

<sup>2</sup> CESCR Comentário Geral 14, parágrafo 40 (sobre saúde); CESCR Comentário Geral Nº 19, parágrafo 41 (sobre assistência social).

recuperar-se dela. Esse cancelamento deve ser seguido por discussões sobre a sustentabilidade da dívida no mais longo prazo, incluindo avaliações robustas do impacto sobre os direitos humanos, de modo a assegurar a garantia dos direitos econômicos e sociais de todos. Isso deve incluir, em particular, os 77 países mais pobres.<sup>3</sup> O cancelamento da dívida deve ser acompanhado por mecanismos robustos de transparência e responsabilidade ética ao nível nacional, para assegurar que o dinheiro liberado não seja desperdiçado com corrupção ou gastos perdulários.

Ao mesmo tempo, a natureza global da pandemia ilustrou claramente o papel importante das instituições multilaterais na coordenação de uma resposta global. Isso foi reconhecido pelos Ministros da Saúde do G20 em sua declaração de 2019, que constatou a necessidade de se fortalecer o papel central da OMS e assegurar que o sistema da ONU tenha mecanismos apropriados prontos para lidar com uma crise de saúde global futura. A declaração também apoiou explicitamente a liderança e coordenação da OMS em casos de Emergências de Saúde Pública (ESPs) que sejam motivo de preocupação internacional, identificando a OMS como a instituição central na arquitetura global de saúde e líder do cluster global de saúde, incluindo benefícios reconhecidos de financiamento sustentado em apoio à implementação efetiva do Programa de Emergências de Saúde<sup>4</sup>. Mesmo durante a atual recessão econômica global, as instituições multilaterais e regionais precisam ser apoiadas, incluindo financeiramente, em seus esforços pelo bem comum da humanidade.

## RECOMENDAÇÕES AOS MINISTROS FINANCEIROS DO G20

A Anistia Internacional faz as seguintes recomendações aos países membros do G20 e àqueles convidados para o processo de 2020 ao desenvolverem os Planos de Ação do G20 contra a COVID-19 e pacotes de recuperação e estímulo econômico ao nível nacional:

### COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

- Analisar regularmente as lacunas de financiamento em todos os pilares do ACT-Accelerator e assumir compromissos financeiros para seu cumprimento, para permitir aos Estados membros menos ricos o acesso a quaisquer ferramentas diagnósticas, terapêuticas ou de vacina, conforme a necessidade, sem desviar fundos necessários para a assistência internacional ao desenvolvimento.
- Trabalhar com todos os parceiros no ACT-Accelerator para assegurar uma governança forte;
  - Incluir cláusulas específicas em acordos com empresas privadas que recebam recursos através do ACT-Accelerator para assegurar que os produtos de saúde resultantes sejam acessíveis, abertos e ao alcance de todos, e embutir essas cláusulas em quaisquer Compromissos Antecipados de Mercado que venham a ser desenvolvidos;
  - Exigir que as empresas forneçam informação transparente sobre os custos reais de desenvolvimento e produção.
- Entrar para o Pool de Acesso a Tecnologias contra a COVID-19 (C-TAP), se o país já não for membro.
- Cancelar até o final de 2021 a dívida existente de todos os países que precisem desse alívio para responder à pandemia de COVID-19 ou recuperar-se dela, em especial dos 77 países mais pobres, e assegurar uma sustentabilidade da dívida de mais longo prazo que permita aos países devedores garantir os direitos humanos de todos sem discriminação;
  - Instalar mecanismos robustos de transparência e responsabilidade ética ao nível nacional para assegurar que o dinheiro liberado pelo cancelamento do reembolso da dívida não seja desperdiçado com corrupção ou gastos perdulários.
- Apoiar instituições multilaterais como a ONU e seus órgãos relevantes como a Organização Mundial de Saúde e organismos equivalentes ao nível regional, incluindo com o pagamento no menor prazo possível de todas as avaliações orçamentárias regulares;
  - Considerar a possibilidade de fazer contribuições adicionais, incluindo para compensar pelas contribuições que os países menos ricos não tiverem condições de pagar no curto prazo.
- Reconhecer explícita e publicamente o papel importante exercido pelas defensoras e os defensores dos direitos humanos na resposta à pandemia, incluindo com o monitoramento das respostas governamentais em relação à cooperação e assistência internacional, e garantir que elas e eles sejam protegidos contra ataques físicos e verbais e capacitados para realizar seu trabalho importante.

<sup>3</sup> Conforme a definição dada pela Associação de Desenvolvimento Internacional do Banco Mundial dos "países de renda mais baixa" ou os que constem da lista da ONU dos países menos desenvolvidos.

<sup>4</sup> Declaração: Reunião dos Ministros da Saúde do G20, 4 de outubro de 2018, <http://www.g20.utoronto.ca/2018/2018-10-04-health.html>

A COVID-19 é uma crise não apenas de saúde e econômica, mas também de direitos humanos. Ela também nos mostrou que os governos são capazes de adotar ações urgentes, rápidas, decisivas e multissetoriais na resposta emergencial que protegem os direitos econômicos, sociais e culturais. Esta é uma oportunidade para o G20 demonstrar liderança global na cooperação e assistência internacional, enquanto avançamos de emergência para recuperação, para criar uma “nova normalidade” que seja justa, equitativa e não deixe ninguém para trás.